MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 – FAX 235590329

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, DE UM COLABORADOR NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ARQUITETO – OE202610/1004

Torna-se pública a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso em epígrafe, aberto pelo aviso com o código OE202610/1004, publicado na BEP.

Candidatos admitidos com relação jurídica de emprego público:

- Não há;

Candidatos admitidos sem relação jurídica de emprego público:

- Cláudia Margarida de Lima Andrade

Candidatos excluídos com relação jurídica de emprego público:

- Não há;

Candidatos excluídos sem relação jurídica de emprego público:

- Fernando Gil Pestana Serrão de Almeida Abreu (a)
- Juliana Ribeiro de Almeida (b)
- Rui Pedro de Carvalho Vieira (b)

(a) O candidato foi excluído do procedimento concursal em virtude de ter apresentado o Certificado Comprovativo de Conclusão da Licenciatura exigida em Língua Estrangeira; conforme consta no ponto 12 do aviso de abertura: "Os documentos redigidos em língua estrangeira devem, sob pena de não serem considerados, estar traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes".

(b) Os Candidatos foram excluídos do procedimento concursal em virtude de não terem apresentado Comprovativo de Inscrição na Respetiva Ordem Profissional, conforme consta no ponto 7 do Aviso de Abertura.

Nos termos do art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com a Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, é fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo e por escrito, informarem sobre o que lhes oferecer acerca da referida lista, para o endereço de correio eletrónico: **recrutamento@cm-pampilhosadaserra.pt.**

Afixe-se no átrio dos Paços do Concelho e publique-se na sua página eletrónica.

Paços do Concelho de Pampilhosa da Serra, 16 de novembro de 2026.
O Presidente do Júri, Fernando Pereira Alves

Fernando Pereira Alves